
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027 – a Meta: garantir a Implantação e implementação de Unidades denominadas “Centro-Dia”, como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos, na Ação 2534: Cofinanciamento das ações do SUAS, no Programa 522: Proteção Social e Fortalecimento do Sistema único de Assistência Social- SUAS- no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - ÓRGÃO: 22607 - FEAS, para execução no período de 2024/2027.

Para atender a presente emenda fica anulado o valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) da UO 13101 –SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, Programa: 507 Articulação e Interlocação Política das Ações Institucionais, Ação 2766 –Comunicação Institucional.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fazer constar no PPA 2023/2027 a programação de despesas destinadas à implementação e efetivação do serviço denominado “Centro-Dia” para idosos onde serão desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

Unidades denominadas “Centro-Dia” para idosos, são equipamentos da Assistência Social onde é executado o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos, sendo este um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência aos idosos com algum grau de dependência, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele.

Envelhecer, é um direito social. A esperança de vida, uma forma de medir a longevidade e qualidade de vida no país, tem aumentado significativamente no Brasil. Estudos preveem um futuro em que um a cada três brasileiros serão idosos, a partir de 2050.

Essa evolução assinala uma radical mudança no perfil demográfico e será a responsável pela duplicação da população de idosos em 20 anos. O processo já tem registrado um impacto considerável sobre as demandas



por saúde e deverá alterar, também, as políticas sociais.

Na área da saúde, tem-se, atualmente, por exemplo, um peso muito maior nas doenças crônicas degenerativas, o que tem implicado em custos crescentes de internação, tratamento e medicação.

Toda essa mudança, não se fez acompanhar, ainda, seja por uma legislação moderna e garantidora dos direitos dos idosos, seja por uma rede institucional que lhes assegure proteção e amparo. Será preciso alterar esse quadro se quisermos nos preparar para o desenvolvimento de políticas públicas na área nas próximas décadas.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2023

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual